



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 103/2021

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 019/2021 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 087/2021, datada de 30 de março de 2021, emitida pela Secretaria Municipal de Defesa Social;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 450/2021, datado de 07 de abril de 2021;

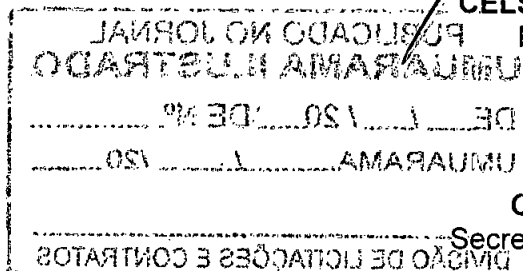
DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 019/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de curso de Agente de Autoridade de Trânsito, deste município, conforme previsto na Portaria nº 094/2017 do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 08 de abril de 2021.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal




CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12.04.2021 DE Nº 12.124
UMUARAMA, 12.04.2021
[Assinatura]
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS